



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Quinta-Feira, 07 de Dezembro de 2023

Ano III | Edição nº 340

Página 1 de 7

Sumário

Departamento Municipal de Suprimentos	2
Aviso de Licitação	2
Aviso de Licitação	3
Departamento de Negócios Jurídicos	4
Decreto nº 5931/2023	4
Portaria nº 9383/2023	5
Sector de Vigilância Sanitária	6
Lauda para publicação	6



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://santarosa.sp.gov.br/>

Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 01/2023

PROCESSO: 126/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E DE MÃO DE OBRA, PARA A CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL NA RUA ANTÔNIO ELIAS RIBEIRO, S/N CONJUNTO HABITACIONAL FRANCO MONTORO.

Data do Certame: 06/12/2023 às 09h10min.

Apresentaram os respectivos envelopes de nº 1 "Habilitação" e de nº 2 "Proposta Comercial", protocolados na Diretoria de Suprimentos desta Prefeitura Municipal, as empresas:

- CONSTRUTORA AUMARIS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 67.325.118/0001-60, estabelecida à Rua São Paulo, nº 1539, Bairro Jardim do Sol, no município de Santa Rosa de Viterbo/SP; e

- FLEX – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 10.350.473/0001-72, estabelecida à Avenida José Gatto, nº 1308, Bairro Centro, no município de Tambaú/SP.

O representante da empresa FLEX – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, manifestou a intenção de recurso referente a habilitação da empresa CONSTRUTORA AUMARIS LTDA – EPP, sendo que na Capacitação Técnica Operacional, item 1 – Terraplanagem: “os itens que a empresa CONSTRUTORA AUMARIS apresentou como terraplanagens, na verdade são de execução de drenagem, o tipo de serviço apresentado não é compatível com o objeto Terraplanagem.”

Verificada a regularidade da documentação apresentada pelas licitantes proponentes e a conferência realizada pelo Setor de Engenharia dos Atestados de Responsabilidade Técnica e Capacidade Técnica Operacional, a CPL decidiu por habilitá-las.

Após a publicação desta fica aberto o prazo para eventual recurso, de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Os envelopes de número 02 - “Proposta Comercial” encontra-se em um envelope lacrado em nossa sala, vistado por todos os participantes presentes.

Santa Rosa de Viterbo, 07 de Dezembro 2023.

Sara Aparecida dos Santos Pereira.
Presidente da CPL



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

TOMADA DE PREÇOS: 11/2023

PROCESSO: 116/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico em diversas vias do município, compreendendo mão de obra, material e equipamentos necessários à execução dos serviços.

Data do Certame: 06/12/2023 às 15h00min.

Após receber o relatório da Análise Técnica da Proposta de Preços elaborado pelo Profissional da Equipe de Engenharia do Município informando que os documentos apresentados pela empresa TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA se encontram em conformidade com o solicitado em Edital.

Com a apresentação desse documento a CPL decidiu por declarar a empresa TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, vencedora deste certame.

Após a publicação desta e decurso de prazo para eventual recurso, na forma do Inciso VI, do Artigo 109, Inciso I alínea b da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, serão os autos remetidos ao Sr. Prefeito Municipal, para os atos de homologação da classificação proferida e adjudicação do objeto à licitante classificada no certame.

Santa Rosa de Viterbo, 07 de Dezembro 2023.

Sara Aparecida dos Santos Pereira.
Presidente da CPL



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Decreto nº 5931/2023

DECRETO Nº 5931/23, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE USO DE ESPAÇO PÚBLICO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido, na forma prescrita no § 3º do artigo 120 da Lei Orgânica Municipal, o uso do espaço público localizado na Rua Joaquim Teixeira Primo para realização de **Feirão de Motos e Automóveis**, nos dias 08 a 10 de dezembro de 2023 das 7h às 18h, conforme Termo de Compromisso e Responsabilidade, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissão constante deste Decreto, está amparada na Lei Municipal nº 3707/11, de 12/04/2011, cuja solicitação de data para o evento, foi formalizada através de requerimento fundamentado e devidamente justificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 07 de dezembro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PELO USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL

GABRIEL KAWASAKI PASSONI & CIA LTDA ME, firma estabelecida na Avenida São Paulo, 1383, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 21.738.967/0001-45, neste ato representado por **GABRIEL KAWASAKI PASSONI**, e **EDUARDO DIAS PASSONI & CIA LTDA ME**, firma estabelecida na Avenida São Paulo, 1355, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 33.562.859/0001-43, neste ato representado por **EDUARDO DIAS PASSONI**, doravante denominados simplesmente de **COMPROMISSADOS**, firmam o presente Termo, nas seguintes condições:

1. O presente Termo tem por objeto a utilização, pelos **COMPROMISSADOS**, do espaço público municipal localizado na Rua Joaquim Teixeira Primo, nesta cidade e comarca de Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo.

2. Os **COMPROMISSADOS** ficam autorizados a usufruir do local ora disponibilizado nos dias 08 a 10 de dezembro de 2023, das 7h às 18h.

3. São obrigações da **COMPROMISSADO**:

I - manter sob sua guarda e responsabilidade o bem cujo uso fora autorizado;



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

II - não dar ao bem imóvel destinação diversa ou estranha à prevista no item “1” deste Termo;

III - não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, o seu uso a terceiros;

IV - zelar pela manutenção e conservação do imóvel, ao longo do período da autorização;

V - responder por todos os danos causados ao imóvel durante o período da autorização;

VI - responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros decorrente da realização da atividade;

VII - responsabilizar-se pelo cumprimento de toda a legislação trabalhista e previdenciária relativa ao seu pessoal, ficando a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo e seus departamentos, isentos de qualquer responsabilidade neste sentido, inclusive com relação a acidentes de trabalho;

4. Na hipótese de descumprimento, devidamente comprovado, de qualquer um dos dispositivos constantes no item “3” deste Termo, será revogada a autorização do uso do bem descrito no item “1” também deste Termo.

5. Os **COMPROMISSADOS** declaram sua ciência e concordância com todas as condições de uso estabelecidas no presente Termo, no ato da outorga.

6. Este Termo é assinado em 02 (duas) vias, de igual teor.

Santa Rosa de Viterbo, 07 de dezembro de 2023.

COMPROMISSADOS:

GABRIEL KAWASAKI PASSONI

Responsável legal

EDUARDO DIAS PASSONI

Responsável legal

Portaria nº 9383/2023

PORTARIA Nº 9383/23, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa Comissão ESPECIAL Do processo de Sindicância Nº 07/2023 para apurar FATOS E EVENTUAIS responsabilidades e dá outras providências.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE,

I – Designar os servidores públicos municipais efetivos **CRISTIANE CUNHA TITARELLI SALVIATO**, inscrita no CPF sob o nº 312.449.648-59, **ROBSON LUIZ GONÇALVES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 298.829.758-44 e **APARECIDA BENEDITA DE SOUZA AMADIO**, inscrita no CPF sob o nº 159.728.198-05, sob a presidência do primeiro para, sem ônus à



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

municipalidade, constituírem Comissão Especial do Processo de Sindicância nº 07/2023 para apurar fatos relacionados ao extravio de três módulos eletrônicos de veículos de propriedade da municipalidade, levantar eventuais responsabilidades, bem como as demais situações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, devendo observar os direitos constitucionais da ampla defesa e do contraditório, bem como dos recursos inerentes aos intimados.

II - A Comissão ora instituída poderá realizar diligências, tomar declarações dos depoimentos envolvidos, designar de testemunhas, requisitar documentos e esclarecimentos técnicos ou periciais, assim como todos os atos necessários nos termos da Lei.

III - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Ao término dos trabalhos a comissão apresentará relatório circunstanciado contendo as narrativas dos fatos apurados, bem como todos os elementos constantes dos autos e demais atos realizados pela comissão, contendo ao final parecer conclusivo, que será remetido à autoridade competente para proferir sua decisão, por meio de despacho justificado, ficando a comissão à disposição até decisão final do expediente para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessário.

V - A Comissão deverá, ainda, remeter a via original deste processo para fins de arquivo junto ao Departamento Pessoal.

VI – Caso a infração cometida estiver capitulada como ilícito penal, a autoridade competente deverá encaminhar cópia dos autos à autoridade policial ou ao Ministério Público para instauração de ação penal, independente de imediata instauração do processo disciplinar.

.

VII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 07 de dezembro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

Setor de Vigilância Sanitária

Lauda para publicação

A Chefia da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTA ROSA DE VITERBO comunica o DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA referente à:

Protocolo: 2473346

Data de Protocolo: 07/06/2023

CEVS: 354760120-863-000046-1-8



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Data de Validade: 07/12/2024

Razão Social: UNIMED SANTA RITA, SANTA ROSA E SÃO SIMÃO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

CNPJ: 03.029.587/0003-11

CNAE: 8630-5/03-ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

Endereço: Rua Henrique Dumont, Nº 591, Centro

Município: SANTA ROSA DE VITERBO CEP: 14270-000 UF: SP

Resp. Legal: Marco Antonio Di Serio CPF: 02298053880

Resp. Técnico: Marco Antonio Di Serio CPF: 02298053880

CBO: 223118 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:41542 UF:SP

